



## SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (quarenta e quatro ) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.**

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a v.exa. que este município necessita locar um veículo, Micro - ônibus com capacidade de 26 (vinte e seis) passageiros para transportes de alunos para escola técnica agropecuária em natividade – TO.

### **Justificativa:**

Considerando ainda a inexistência de veículo suficiente na frota municipal para suprir a presente necessidade, bem como, assegurar os alunos o direito ao aperfeiçoamento. Com o intuito de garantir direito dos estudantes e ainda atender as necessidades de Transporte dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

**São Valério/TO**, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretária Municipal de Administração**



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)  
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços se justifica em função do município não dispor de quantidades necessárias de veículos que visa atender a demanda do transporte de alunos, de modo necessitar dos mesmos, contando como único meio para realizar o transporte escolar dos universitários que necessitam do transporte, para locomoção diária, tendo-o como único meio para a frequente presença em unidades escolares, garantindo assim as atividades, o ensino, o aprendizado e a vivência no âmbito respectivo, não acarretando assim maiores prejuízos aos alunos.

Os serviços serão executados através de veículos tipo veículo micro - ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro), em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, os veículos deve estar em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da secretaria municipal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria municipal de administração deste município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO MENSAL.**

**4. DO INÍCIO DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO**

A locação iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente à assinatura contratual.

**5. DO PRAZO**

a) A presente contratação terá o lapso temporal de validade por seis meses:

**6. RECURSOS FINANCEIROS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	036.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000 Recursos não vinculado a impostos									

### 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
  - Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.
  - Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, combustível, motorista.
  - Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor **PAULO FÉLIX RIBEIRO SILVA** nomeado como fiscal de contrato através da portaria Municipal nº 059 de 1 de JANEIRO de 2021
- Comunicar quando da necessidade de manutenções ou revisões.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Utilizar o bem de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

### 10 - DA UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL

A presente Contratação destina-se restritivamente ao uso da Secretaria de Administração do Município de São Valério/TO.

### 11 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MENSAL					
ITEM	UNID.	PERIODO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE KM DIARIO	QUANTIDADE E DE KM MENSAL
01	MÊS	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.	140	2940

## 12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o termo de referência apresenta juntamente com a solicitação da secretaria de administração.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

## 13. – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 13.1 – Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 13.2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

### 13.3 - Relativa à Qualificação Técnica

a) b) Apresentação de atestados em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.



**9.4 - Relativa à Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;

São Valério/TO, 12 de janeiro de 2023.

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## AUTUAÇÃO

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE - TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº: 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

São Valério/TO, 19 de janeiro de 2023.

*Pleonice Castro Nunes*

Agente de Contratação  
Portaria nº114/2021



## DESPACHO

PROCESSO Nº 033/2023

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO ) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.**

Nesta data procedo a abertura do presente processo Contratação empresa para prestação de serviços para locação de veículo Micro-ônibus, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

São Valério/TO, 13 de janeiro de 2023.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 201/2021

---

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretária Municipal de Administração**